## MUNICÍPIO: Narandiba

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

## art. 55. inciso I. alínea b

## PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4/2018

	PERIODO DE REFERENCIA	a. 4/2010		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	39.585,12	39.585,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.585,12	39.585,12	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.083.848,61	3.076.136,32	0,00	0,00
Haveres Financeiros	252.360,11	252.360,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.336.208,72	3.328.496,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-2.296.623,60	-3.288.911,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.696.739,50	26.704.642,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,15	0,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-8,94	-12,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:	30.836.087,40	32.045.570,46	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas das Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	82.339,81	224.016,55	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	439.043,31	179.673,49	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	521.383,12	403.690,04	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado Do Município

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total Do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) For negativo. colocar um (traço) nessa linha.

Araújo & Silva - Assessoria em Adm. Publica	Prefeito Municipal	DIRCE FERREIRA DOS SANTOS	
CRC1SP162028/0-9	ITAMAR DOS SANTOS SILVA	Controle Interno	